

n.º 83-A/2009, os métodos obrigatórios são os definidos nos n.º 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências. No entanto, dada a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar, será apenas utilizada a Avaliação Curricular (AC) como método único de selecção.

14.1 — Avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + (AD)}{8}$$

14.1.1. — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

14.1.2. — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 7.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

14.1.3. — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

14.1.4. — Avaliação de Desempenho (AD) — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

14.1.4.1. — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

14.1.4.2. — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

14.1.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) ficam excluídos do procedimento.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Helena dos Reis Bidarra Nunes (Coordenadora Técnica);

Vogal efectivo: Georgina Maria de Almeida Monteiro (encarregada operacional);

Vogal efectivo: Odete Ferreira António (Assistente Técnica);
Vogal suplente: Ana Cristina Carneiro da Costa Pinto (Assistente Operacional);

Vogal suplente: Guida Lourenço de Almeida Alves (Subdirectora).

16 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

18 — A ordenação final dos candidatos será efectuada de acordo com o resultado obtido no único método de selecção, avaliação curricular (AC), expresso numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

18.1 — Critério de desempate:

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

18.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária de Domingos Sequeira, é disponibilizada no sítio da internet da Escola em www.esds.edu.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola em www.esds.edu.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Leiria, 1 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Marques da Silva*.

203651678

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Dr. Mário Sacramento

Aviso n.º 17649/2010

A Escola Secundária C. 3.º CEB Dr. Mário Sacramento de Aveiro toma público que pretende contratar 2 (dois) Assistentes Operacionais para o serviço de limpeza, em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

- 1 — Número de trabalhadores: 2 (dois).
- 2 — Descrição sumária de funções: serviço de limpeza.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária C. 3.º CEB Dr. Mário Sacramento de Aveiro.

4 — Remuneração ilíquida/hora: €3,00 (três euros).

5 — Horário semanal: 20 horas, a 4 horas diárias.

6 — Duração do contrato: Até 31 de Agosto de 2011.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Devido a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar, é apenas utilizada a Avaliação Curricular:

9.1.1 — Experiência Profissional: 30%

20 — Valores: mais de 1 ano de serviço;

18 — Valores: de seis meses a 1 ano de serviço;

16 — Valores: até seis meses de serviço;

9.1.2. — Experiência Profissional na Unidade Orgânica: 50%

20 Valores: mais de 1 ano;

18 Valores: de 6 meses a 1 ano;

16 — Valores: até 6 meses.

9.1.3 — Formação Profissional: 20%;

20 Valores: mais de 50 horas;

18 Valores: de 20 até 49 horas;

16 Valores: até 19 horas

Em caso de empate, é valorizada a Experiência Profissional do candidato na Unidade Orgânica, de acordo com o tempo de serviço já prestado e o nível de desempenho alcançado.

No caso do empate subsistir, é valorizado o candidato com menos idade.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos da Escola Secundária C. 3.º CEB Dr. Mário Sacramento e entregues pessoalmente, nos mesmos serviços, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

10.2 — Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

- a) Bilhete de identidade/Cartão de cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- d) Certificados comprovativos de Formação Profissional;

12 — Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

13 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: António Fernando Ribeiro Martins (Subdirector).

Vogais efectivos: Sílvia Maria C. Vermelho (Adjunta da Direcção) e Manuel Barrios da Silva Rebelo (Encarregado Operacional).

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Custódio Ribeiro (Adjunta da Direcção) e Lisete Manuela dos Santos Vieira (Chefe de Serviços Administrativos).

Aos 31 de Agosto de 2010. — O Director, *Mário Costa Pimentel Lavrador*.

203649231

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

Aviso n.º 17650/2010

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho, de 01/09/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo

resolutivo certo, a tempo parcial, para assistentes operacionais, até ao final do 3.º período do ano lectivo de 2010-2011.

Número de contratos a celebrar: 2

Número de horas diárias: 4 cada horário

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Funções a desempenhar: Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro.

4 — Remuneração ilíquida/hora: € 3.

5 — Habilitações: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de admissão: Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas em formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços de administração escolar deste Agrupamento de Escolas, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — As candidaturas serão apresentadas em suporte de papel e entregues nos serviços de Administração Escolar deste Agrupamento de Escolas, ou, em correio registado com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, Av.ª Infante D. Pedro, n.º 1, 3230-277 Penela e acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Número de Identificação Fiscal,

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae, datado e assinado

Declarações do tempo de serviço mencionado no *Curriculum Vitae*.

7.3 — Os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade, e anexar documento comprovativo (fotocópia), emitido pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

7.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou fax.

8 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

8.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB) + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria